



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: 0** 38 3821-4009 – Fax: 0** 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janaubamg.com.br - Email: prefeitura@janaubamg.com.br

LEI Nº. 1.809 DE 18 DE JUNHO DE 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2009 DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Janaúba, Minas Gerais, por seus representantes decreta:

Art. 1º – De acordo com o art. 42 da Lei Federal 4.320/64, fica autorizado a abertura de credito especial no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) a dotação do orçamento vigente:

01.	Câmara Municipal de Janaúba
01.01.	Câmara Municipal de Janaúba
01.01.01.	Câmara Municipal de Janaúba
01.01.01.01.	Legislativa
01.01.01.01.031.	Ação Legislativa
01.01.01.01.031.0001.	Ação Legislativa
01.01.01.01.031.0001.2002.	Coordenação das Atividades Legislativas
01.01.01.01.031.0001.2002.33904600	Auxílio-Alimentação

R\$39.000,00

Art. 2º – Os recursos para abertura de credito especial ora aberto, são os decorrentes da anulação parcial de valor que se segue:

01.	Câmara Municipal de Janaúba
01.01.	Câmara Municipal de Janaúba
01.01.01.	Câmara Municipal de Janaúba
01.01.01.01.	Legislativa
01.01.01.01.031.	Ação Legislativa
01.01.01.01.031.0001.	Ação Legislativa
01.01.01.01.031.0001.2002.	Coordenação das Atividades Legislativas
01.01.01.01.031.0001.2002.31901103	Vencimentos Servidores Câmara

R\$39.000,00

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrario, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Janaúba/ MG, 18 de junho de 2009.

José Benedito Nunes Neto
Prefeito de Janaúba